



Edição Nº 739 – Ano 4 – 19/11/2018

Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA MG – Resposta impugnação, decisão sobre impugnação, processo no 173/2018 modalidade: pregão presencial no 093/2018. Sobre a impugnação ao edital apresentada pela empresa HOSPITALAR SOUZA LINS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cnpj sob no 05.018.402/0001-37, esta Pregoeira utiliza dos fundamentos de fato e de direito apresentados no parecer da Procuradoria Municipal. No mérito, a impugnação foi julgada improcedente, nos termos do parecer já mencionado. Nova Serrana, 19 de novembro de 2018. Adriana Martins Nogueira Lima – pregoeira.

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA. Dispensa de licitação 37/2018, Processo: 186/2018 com fundamento no art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93; **Locador (a):** Marlene Anizete da Silva. **Objeto:** Locação de um imóvel sito à Rua Padre José Luiz, nº 995 no Prolong. Bairro São Marcos, neste município, para instalação e funcionamento do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), conforme art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93. Vigência do Contrato: 12 meses. Valor total: R\$ 16.980,00. Em 19/11/2018, por Euzébio Rodrigues Lago- Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE NOVA SERRANA/MG – Inexigibilidade nº. 031/2018, Processo nº. 0183/2018, com fundamento no artigo 25, da Lei 8666/93, observando todos os requisitos contidos na mesma e suas alterações; Credenciada: **IRMÃOS CASTRO LTDA – ME, CNPJ: 04.340.890/0001-31;** Objeto: Credenciamento de laboratórios protéticos para confecção de próteses dentárias totais, superiores e inferiores, para atendimento das unidades de saúde bucal (PSF) e CEO-

CENTRO de especialidades odontológicas do município de Nova Serrana-MG, em razão do chamamento público 013/2018. Contrato nº 88/2018. Vigência: 12 (doze) meses; Valor total estimado de R\$ 157.200,00. Em: 19/11/2018 por Euzébio Rodrigues Lago – Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA-MG, torna pública data de abertura do processo licitatório nº 184/2018, pregão presencial nº 101/2018 **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG.** Entrega dos Envelopes – dia 03 de dezembro de 2018 às 12:30 horas. Mais informações pelo telefone 37-3226.9011. Edital site www.novaserrana.mg.gov.br. Nova Serrana, 19 de novembro de 2018. Adriana Martins Nogueira Lima - Pregoeira.

Secretarias de Administração

ATO Nº 612 / 2018

“DESTITUI GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE CONCEDIDA AO (S) SERVIDOR (ES)”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 001/2009 e pela Lei 1.254/1997, RESOLVE:



Art. 1º - Destituir a gratificação de produtividade do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a partir de 15 de outubro de 2018:

ANÍZIO ALVES DE MACEDO – P2

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 15 de outubro de 2018.

EUZÉBIO RODRIGUES LAGO
- Prefeito Municipal -

ATO Nº 613 / 2018

“EXONERA SERVIDOR (ES) DE CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 001/2009 e pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, o(s) servidor (es) abaixo relacionado(s) do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, a partir de 15 de outubro de 2018.

JUNIA MARISE RODRIGUES MELO –
Assessor de Gabinete I

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor, na data de sua publicação.

Nova Serrana, 15 de outubro de 2018.

EUZEBIO RODRIGUES LAGO

- Prefeito Municipal -

ATO Nº 619 / 2018

“EXONERA SERVIDOR (ES) DE CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 001/2009 e pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, o(s) servidor (es) abaixo relacionado(s) do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, a partir de 05 de outubro de 2018.

HELTON SILVA – Assessor do Departamento de Transportes

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2018.

Nova Serrana, 18 de outubro de 2018.

EUZEBIO RODRIGUES LAGO

- Prefeito Municipal -

ATO Nº 620 / 2018

“DESTITUI GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE CONCEDIDA AO (S) SERVIDOR (ES)”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 001/2009 e pela Lei 1.254/1997, **RESOLVE:**

Art. 1º - Destituir a gratificação de produtividade do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a partir de 01 de outubro de 2018:

DANIEL APARECIDO MENDES – P4

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

Nova Serrana, 18 de outubro de 2018.



EUZÉBIO RODRIGUES LAGO

- Prefeito Municipal –

ATO Nº 621 / 2018

“DESTITUI GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE CONCEDIDA AO (S) SERVIDOR (ES)”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 001/2009 e pela Lei 1.254/1997, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a gratificação de produtividade do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a partir de 03 de outubro de 2018:

VANDEVALDO CORDEIRO SANTANA – P5

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2018.

Nova Serrana, 18 de outubro de 2018.

EUZÉBIO RODRIGUES LAGO

- Prefeito Municipal –

ATO Nº 626 / 2018

CONCEDE AJUSTAMENTO FUNCIONAL AO SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 001/2009 e pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (ao) servidor (a) público municipal, **MARLENE BARBOSA MENDES DA FONSECA** lotada no cargo de Agente de Apoio a Educação I, nesse município; ajustamento funcional por 06 (seis) meses, no período de 18.10.2018 a 18.04.2019; conforme conclusão do médico perito do município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este ato em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2018.

Nova Serrana, 23 de outubro de 2018.

Euzébio Rodrigues Lago

- Prefeito Municipal –

ATO Nº 627 / 2018

“DESTITUI GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE CONCEDIDA AO (S) SERVIDOR (ES)”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 001/2009 e pela Lei 1.254/1997, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a gratificação de produtividade do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a partir de 01 de outubro de 2018:

CHRISTIAN DAVID RODRIGUES – P2

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

Nova Serrana, 23 de outubro de 2018.

EUZÉBIO RODRIGUES LAGO

- Prefeito Municipal –

ATO Nº 628 / 2018

“DESTITUI GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE CONCEDIDA AO (S) SERVIDOR (ES)”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG**, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 001/2009 e pela Lei 1.254/1997, **RESOLVE:**



Art. 1º - Destituir a gratificação de produtividade do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a partir de **29 de outubro de 2018**:

EDVALDO PRATES DE OLIVEIRA – P2

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 23 de outubro de 2018.

EUZÉBIO RODRIGUES LAGO

- Prefeito Municipal -

ATO Nº 629 / 2018

“DESTITUI GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE CONCEDIDA AO (S) SERVIDOR (ES)”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 001/2009 e pela Lei 1.254/1997, **RESOLVE**:

Art. 1º - Destituir a gratificação de produtividade do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a partir de **28 de outubro de 2018**:

CARLOS ALEXANDRE DA CRUZ SANTOS – P1

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 23 de outubro de 2018.

EUZÉBIO RODRIGUES LAGO

- Prefeito Municipal -

ATO Nº 630 / 2018

DESTITUI GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE CONCEDIDA AO (S) SERVIDOR (ES)”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 001/2009 e pela Lei 1.254/1997, **RESOLVE**:

Art. 1º - Destituir a gratificação de produtividade do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a partir de **25 de outubro de 2018**:

EDINEI NOGUEIRA RODRIGUES – P2

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 23 de outubro de 2018.

EUZÉBIO RODRIGUES LAGO

- Prefeito Municipal -

ATO Nº 631 / 2018

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE AO (S) SERVIDOR (ES)”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 001/2009 e pela Lei 1.254/1997, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), gratificação de produtividade, a partir de **01 de outubro de 2018**:

VANINHO GONÇALVES DA SILVA – P3

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

Nova Serrana, 23 de outubro de 2018.

EUZÉBIO RODRIGUES LAGO



- Prefeito Municipal -

ATO Nº 632 /2018

“NOMEIA SERVIDOR (ES) PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 001/2009 e pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, **a partir de 22 de outubro de 2018.**

VIRGILIO DIAS MORAIS – Diretor da Divisão de Obras e Serviços Públicos

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2018.

Nova Serrana, 23 de outubro de 2018.

Euzébio Rodrigues Lago

Prefeito Municipal -

ATO Nº 633 / 2018

“DESTITUI GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE CONCEDIDA AO (S) SERVIDOR (ES)”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 001/2009 e pela Lei 1.254/1997, **RESOLVE:**

Art. 1º - Destituir a gratificação de produtividade do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a partir de **01 de outubro de 2018:**

Adenizio Paulo Augusto – P4

Aparecida Brizola da Silva – P2

Djalma Donizeth Braga – P4

Fabrcio Pierre Silva – P2

Geraldo Alfredo dos Santos – P2

Geraldo da Paixão Ferreira da Costa – P2

Geraldo Magela Rodrigues – P1

João Alves – P2

José Borges de Souza – P2

Oswaldo Fernandes Lacerda – P4

Renato Angelo Barbosa – P2

Ricardo Ferreira de Freitas – P2

Valdir Martins – P2

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

Nova Serrana, 23 de outubro de 2018.

EUZÉBIO RODRIGUES LAGO

- Prefeito Municipal -

ATO Nº 634 / 2018

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE AO (S) SERVIDOR (ES)”.



O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG**, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 001/2009 e pela Lei 1.254/1997, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), gratificação de produtividade, a partir de **02 de outubro de 2018:**

Adenizio Paulo Augusto – P2

José Maria de Andrade – P3

Maurício Nunes Ribeiro - P2

Oswaldo Fernandes Lacerda- P2

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2018.

Nova Serrana, 23 de outubro de 2018.

EUZÉBIO RODRIGUES LAGO

- Prefeito Municipal –

ATO Nº 635 / 2018

“**SUSPENDE FUNÇÃO GRATIFICADA DO (S) SERVIDOR (ES)**”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 001/2009 e pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender a função gratificada do servidor abaixo relacionado, a partir de **22/10/2018**.

MARLENE DA SILVA MATOS

Art. 2º - Este ato entrará vigor na data de sua publicação. **retroagindo seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2018**.

Nova Serrana, 23 de outubro de 2018.

Euzébio Rodrigues Lago

- Prefeito Municipal –

ATO Nº 636 / 2018

“**CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO (À) SERVIDOR (A)**”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 001/2009 e pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao (à) servidor (a) **MARLENE DA SILVA MATOS, 02 (dois) meses** de **Férias-prêmio**, referente ao (s) período (s) 06/02/1995 a 06/02/2005, a serem gozadas a partir de **22/10/2018 a 20/12/2018**.

Art. 2º - Este ato entrará vigor na data de sua publicação. **Retroagindo seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2018**.

Nova Serrana, 23 de outubro de 2018.

Euzébio Rodrigues Lago

- Prefeito Municipal –

ATO Nº 637 / 2018

“**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA**”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 001/2009 e pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA MADALENA GRACIELA FERREIRA, 120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade** a partir de **08.10.2018 a 04.02.2019**.



Art. 2º - Este ato entrará vigor na data de sua publicação. **retroagindo seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2018.**

Nova Serrana, 23 de outubro de 2018.

Euzébio Rodrigues Lago

- Prefeito Municipal –

ATO Nº 638 / 2018

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 001/2009 e pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora **FRANCIELLE SANTANA MIRANDA**, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade** a partir de **22.10.2018 a 18.02.2019.**

Art. 2º - Este ato entrará vigor na data de sua publicação. **retroagindo seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2018.**

Nova Serrana, 23 de outubro de 2018.

Euzébio Rodrigues Lago

- Prefeito Municipal –

ATO Nº 639 / 2018

“ACEITA RETORNO DO SERVIDOR LICENCIADO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 001/2009 e pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aceitar o retorno do (a) servidor (a) **HELLIEBE DE FATIMA GONCALVES**, licenciada para tratar de interesses particulares,

devendo assumir suas atividades, a partir de 22 de outubro de 2018.

Art. 2º - Este ato entrará vigor, na data de sua publicação. **retroagindo seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2018.**

Nova Serrana, 26 de outubro de 2018.

Euzébio Rodrigues Lago

- Prefeito Municipal –

ATO Nº 640 / 2018

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 001/2009 e pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora **CASSILENE GOMES SOUZA**, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade** a partir de **26.10.2018 a 22.02.2019.**

Art. 2º - Este ato entrará vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 26 de outubro de 2018.

Euzébio Rodrigues Lago

- Prefeito Municipal –

ATO Nº 641 / 2018

CONCEDE AJUSTAMENTO FUNCIONAL AO SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 001/2009 e pela legislação em vigor, **RESOLVE:**



Art. 1º - Conceder a (ao) servidor (a) público municipal, **RITA DE CACIA SOUZA ABREU** lotada no cargo de Professor PEB1 NIII, nesse município; ajustamento funcional por **06 (seis) meses, no período de 31.10.2018 a 31.04.2019**; conforme conclusão do médico perito do município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este ato em vigor na data de sua publicação. **retroagindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2018.**

Nova Serrana, 06 de novembro de 2018.

Euzébio Rodrigues Lago

- Prefeito Municipal -

ATO Nº 643 / 2018

“CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO (À) SERVIDOR (A)”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 001/2009 e pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao (à) servidor (a) **MONICA FONSECA SALDANHA CHAGAS, 06 (seis) meses de Férias-prêmio**, referente ao (s) período (s) 20/02/1999 a 20/02/2014, a serem gozadas a partir de **30/09/2018 a 28/03/2019**.

Art. 2º - Este ato entrará vigor na data de sua publicação. **Retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2018.**

Nova Serrana, 09 de novembro de 2018.

Euzébio Rodrigues Lago

- Prefeito Municipal -

ATO Nº 644 / 2018

“ACEITA RETORNO DO SERVIDOR LICENCIADO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 001/2009 e pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aceitar o retorno do (a) servidor (a) **ELISAMA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA**, licenciada para tratar de interesses particulares, devendo assumir suas atividades, a partir de 05 de novembro de 2018.

Art. 2º - Este ato entrará vigor, na data de sua publicação. **retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2018.**

Nova Serrana, 09 de novembro de 2018.

Euzébio Rodrigues Lago

- Prefeito Municipal -

ATO Nº 645 / 2018

“CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO (À) SERVIDOR (A)”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 001/2009 e pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao (à) servidor (a) **JASSIANY MARIA SOBRINHO DA COSTA, 02 (dois) meses de Férias-prêmio**, referente ao (s) período (s) 01/02/2005 a 01/02/2010, a serem gozadas a partir de **05/11/2018 a 04/12/2018**.

Art. 2º - Este ato entrará vigor na data de sua publicação. **Retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2018.**

Nova Serrana, 09 de novembro de 2018.

Euzébio Rodrigues Lago



- Prefeito Municipal –

ATO Nº 646 / 2018

“CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO (À) SERVIDOR (A)”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 001/2009 e pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao (à) servidor (a) **IARA SANTOS SEVERO, 01 (um) mês de Férias-prêmio**, referente ao (s) período (s) 03/08/2009 a 03/08/2014, a serem gozadas a partir de **14/11/2018 a 13/12/2018**.

Art. 2º - Este ato entrará vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 09 de novembro de 2018.

Euzébio Rodrigues Lago

- Prefeito Municipal –

ATO Nº 647 / 2018

“CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO (À) SERVIDOR (A)”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 001/2009 e pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao (à) servidor (a) **LUCIENE APARECIDA MORATO FREITAS, 01 (um) mês de Férias-prêmio**, referente ao (s) período (s) 03/03/2009 a 03/03/2014, a serem gozadas a partir de **21/11/2018 a 20/12/2018**.

Art. 2º - Este ato entrará vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 09 de novembro de 2018.

Euzébio Rodrigues Lago

- Prefeito Municipal –

ATO Nº 648 / 2018

“CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO (À) SERVIDOR (A)”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 001/2009 e pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao (à) servidor (a) **QUESIA ALVES MARTINS DE SOUZA, 01 (um) mês de Férias-prêmio**, referente ao (s) período (s) 19/03/2009 a 19/03/2014, a serem gozadas a partir de **30/11/2018 a 29/12/2018**.

Art. 2º - Este ato entrará vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 09 de novembro de 2018.

Euzébio Rodrigues Lago

- Prefeito Municipal –

ATO Nº 649 / 2018

“CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO (À) SERVIDOR (A)”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 001/2009 e pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao (à) servidor (a) **ANTONIA GERALDA LEMOS FREITAS 02 (dois) meses de Férias-prêmio**, referente ao (s) período (s) 03/04/2014 a 03/04/2019, a serem gozadas a partir de **22/10/2018 a 20/12/2018**.

Art. 2º - Este ato entrará vigor na data de sua publicação. **Retroagindo seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2018.**

Nova Serrana, 09 de novembro de 2018.



Euzébio Rodrigues Lago

- Prefeito Municipal -

ATO Nº 650 / 2018

“CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO (À) SERVIDOR (A)”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 001/2009 e pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao (à) servidor (a) **IRANI CAMPOS MOTA, 02 (dois) meses de Férias-prêmio**, referente ao (s) período (s) 12/03/2008 a 12/03/2018, a serem gozadas a partir de **01/11/2018 a 30/12/2018**.

Art. 2º - Este ato entrará vigor na data de sua publicação. **Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2018**.

Nova Serrana, 09 de novembro de 2018.

Euzébio Rodrigues Lago

- Prefeito Municipal -

ATO Nº 651 / 2018

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 001/2009 e pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **IRANI CAMPOS MOTA, 02 (dois) anos** de licença para tratar de interesses particulares, durante o período de **01.11.2018 a 30.10.2020**, devendo o (a) servidor (a) manter o recolhimento mensal da contribuição previdenciária para o Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana; inclusive o patronal, como se em exercício tivesse.

Art. 2º - Este ato entrará vigor, na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

Nova Serrana, 09 de novembro de 2018.

Euzébio Rodrigues Lago

- Prefeito Municipal -

ATO Nº 652 / 2018

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE APOSENTADORIA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 001/2009 e tendo em vista as disposições contidas no parágrafo 5º, do Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal c/c o Artigo 66, parágrafo 9º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE:**

Determinar, a averbação para fins de aposentadoria da servidora pública municipal, Sra. **ADRIANI APARECIDA MAIA DUARTE**, lotada no cargo de Professora, nesse município; do tempo de serviço prestado na empresa **BANCO BRADESCO S/A**, no período de 10/07/1985 a 02/05/1990; na função de escriturária; com contribuição para o **INSS**; perfazendo um total de **1.753 (um mil, setecentos e cinquenta e três) dias**; correspondendo a **04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias**.

Tudo consoante Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Nova Serrana, aos 12 de novembro de 2018.

Euzébio Rodrigues Lago
-Prefeito Municipal-

Republicação do Ato Municipal nº 642/2018 de 06/11/2018, em decorrência de erro material.

ATO Nº 642 /2018



“DESIGNA SERVIDOR (ES) PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO PROCON”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG**, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 001/2009 e pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **IVANDILSON CARNEIRO DOS SANTOS**, para exercer cargo de Diretor do PROCON, **a partir de 22 de outubro de 2018.**

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2018.

Nova Serrana, 06 de novembro de 2018.

Euzébio Rodrigues Lago

- Prefeito Municipal -
